



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 6321/2024
PROTOCOLO Nº 458/2024
DATA: 28/05/2024

PROJETO DE LEI Nº _____

cl

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a doação de equipamentos à organização da sociedade civil que especifica, nos termos da programação nº 41177012023003 disponibilizada pelo Ministério da Cidadania.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil **LAR ARCELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 896, Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação nº 41177012023003, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS:

I - Liquidificador industrial de alta rotação, produzido em inox, copo em aço inox, com capacidade para 2 litros, potência de 800w, 127v. Patrimônio nº 26754;

II - Carro funcional para limpeza, com duas prateleiras, dimensões 120x50x97 (CxLxA), contendo saco com capacidade para 90 litros ou 50 kg, contendo rodas. Patrimônio nº 26792;

III - Bebedouro de água de coluna, com capacidade de água de 3,6 litros, produzido em aço inoxidável, base de polipropileno de alto impacto, pia em aço inox, conexões hidráulicas internas em material atóxico, torneira para copos e jato d'água, reservatório em aço inox com isolamento, 127v. Patrimônio nº 26929;

IV - Carro funcional para lavanderia, com estrutura em inox e cuba para 180 litros, dimensões 87x60x95 (AxLxP), contendo rodas. Patrimônio nº 26798;

Art. 2º As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a doação dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.



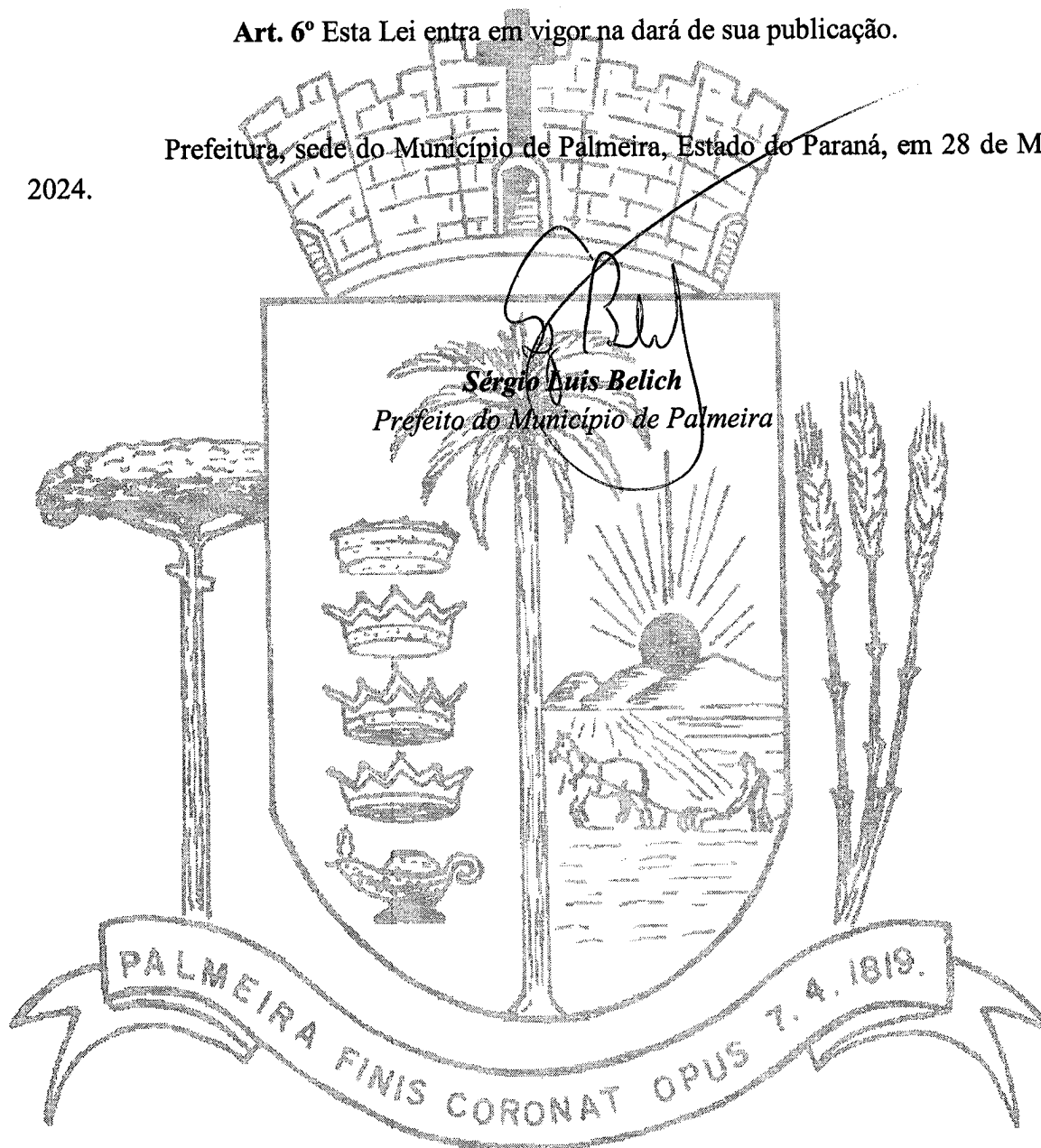
MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.

Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2024.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com o Lar Arcelino, pessoa jurídica de direito privado, visando a doação de equipamentos adquiridos através da Programação nº 41177012023003 realizado através do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania, para estruturação da Rede de Serviços dos SUAS

A presente iniciativa visa, mais uma vez, autorizar a união de esforços entre poder público e a referida Entidade para melhor assistência e execução de serviços públicos, em prol da população palmeirense, relacionada com o seguimento.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro no art. 31 da Lei Federal 13.019/14, entende-se que, para o presente caso, é considerado inexigível o chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade menciona na presente iniciativa.

Assim, é a presente para dar efetivo cumprimento ao disposto no art. 31, II do Comando Legal citado, *in verbis*:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (...)

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e a referida entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conlama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2024.


Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

GSFARN/OFICIO/234/2023

Brasília, 17 de março de 2023.

De: Senador FLÁVIO ARNS

Para: **Lar Acelino de Palmeira / PR**
C. Cópia: Secretaria Municipal de Assistência Social

Amigas e Amigos

Desde sempre, tenho acompanhado o esforço e a dedicação de todos vocês da entidade para prestar um atendimento de qualidade aos alunos e suas famílias. Todos estão de parabéns – diretoria, funcionários, professores, voluntários e a comunidade, que sempre apoiou o trabalho da instituição.

Sabemos que os desafios são gigantescos e que, para continuar ofertando um serviço de alto nível, como o desenvolvido por vocês, é preciso investimento! Por isso, venho comunicar, com alegria, a indicação de uma emenda parlamentar de minha autoria ao Orçamento da União de 2023, financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado no quadro a seguir:

Emenda	20380002
Concedente	Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social
Valor R\$	100.000,00 – Sendo R\$ 30.000,00 para despesa de custeio e R\$ 70.000,00 de Investimento.
Funcional Programática	08.244.5031.219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS
Cadastro da Proposta	A Secretaria de Assistência do município <u>terá até o dia 16/04/2023</u> para fazer o aceite do recurso, e inclusão da programação (proposta) pela entidade no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV. O Sistema poderá ser acessado pelo endereço: www.sigtv.cidadania.gov.br .

Como a transferência do recurso da emenda, obrigatoriamente, deve ocorrer por intermédio do Fundo Municipal de Assistência, orientamos a entidade a entrar em contato com a Secretaria de Assistência do município, com cópia deste ofício, para passar informações e apresentar o Plano de Aplicação de como será gasto o recurso. O Plano de Aplicação deverá ser submetido à análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência local, para efetivação da destinação do recurso à entidade.

Como base de apoio às entidades indicadas para essa emenda, será criado um grupo de WhatsApp denominado “SUAS 2023 – Flávio Arns”. Nele serão postadas informações, esclarecimentos de dúvidas e orientações comuns a todos, pertinentes à execução dessa emenda.

É muito importante que a entidade observe os prazos estabelecidos para execução das emendas impositivas e acompanhe os trâmites burocráticos de todo o processo para cadastro da proposta e execução do recurso, a serem realizados pelo município.

Espero que esse recurso contribua significativamente para melhorar ainda mais o atendimento prestado pela entidade, fortalecendo os serviços de socioassistenciais oferecidos aos usuários.

Nosso gabinete está à disposição para esclarecimento de dúvidas e informações pelo telefone (61) 3303.6301, falar com as assessoras de orçamento (Rosilene e Mariane).

Abraço a todas e todos,



Senador FLÁVIO ARNS
PSB-PR



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP: 70.610-635-Brasília/DF Tel.: 0800 707 2003 E-mail: sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411770120230003

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202320380002

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	PALMEIRA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 09.157.800/0001-95

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	411770120230003	082445031219G0041
GND 3: R\$ 30.000,00	GND 4: R\$ 70.000,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Cadastrada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI:		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - LAR ACELINO		
CNPJ/CGC: 79.573.150/0001-44	Endereço: AVENIDA DAS PALMEIRAS, n.º 896 , BAIRRO: COLONIA FRANCESA, CIDADE: PALMEIRA	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 70.000,00	Total Indicado: R\$ 70.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Serviço	Endereço	
Serviço de Acolhimento Institucional	AVENIDA DAS PALMEIRAS, n.º 896, COLONIA FRANCESA, PALMEIRA - PR	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Nome do Item		Quantidade Vinculada

6.2 - LAR ACELINO		
CNPJ/CGC: 79.573.150/0001-44	Endereço: AVENIDA DAS PALMEIRAS, nº 896 , BAIRRO: COLONIA FRANCESA, CIDADE: PALMEIRA	
GND3: R\$ 30.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 30.000,00
6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Serviço	Endereço	
Serviço de Acolhimento Institucional	AVENIDA DAS PALMEIRAS, nº 896, COLONIA FRANCESA, PALMEIRA - PR	
6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Nome do Item		Quantidade Vinculada



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
EQSW 301/302, Lote 01 - Edifício Montes - Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70.673-150
www.mds.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO SIGTV - GND 3 e 4
(Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV)

Processo SEI nº: 71000.028643/2023-61
Programação SIGTV nº: 411770120230003
Ente Federado/UF: Município de Palmeira/PR
Emenda: 20380002-2023
Parlamentar: Flávio Arns
Unidade Beneficiária: Lar Acelino

Senhor(a) Gestor(a),

1. Trata-se de Programação apresentada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 e 4, destinados à estruturação da rede socioassistencial.
2. Referimo-nos à Programação de número 411770120230003, destinada à Lar Acelino, cujo recurso no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para GND 3 (Custelo) e o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para GND 4 (Investimento) foi disponibilizado no Banco do Brasil, na agência nº 009571, Contas Bancárias nº 000000339644 e nº 000000339660, conforme ordens bancárias de números 804817 e 804744 respectivamente, para informar o que segue.
3. Consta, em anexo, no CADERNO DE APOIO TÉCNICO minuciosa e detalhada explicação sobre a execução do recurso, seu passo a passo, bem como todos os impedimentos e regramentos necessários para sua correta aplicação.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários por meio do canal de atendimento institucional do MDS, que poderá ser acessado pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/ouvidoria/atendimentoofnas/solicitacao>.

Atenciosamente,

Pablo Wanzeller Pinheiro
Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Wanzeller Pinheiro**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias**, em 02/08/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14220806** e o código CRC **1F09CAC9**.

Referência: Processo nº 71000.028643/2023-61

SEI nº 14220806



Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.8.0

SIGTV

[Home \(https://sigtv.cidadania.gov.br\)](https://sigtv.cidadania.gov.br)[Espelho \(https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao\)](https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao)

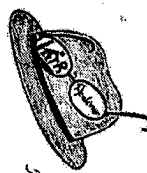
Gestor

Itens Vinculados:

[Voltar \(/gestor/detalhamentoProgramacao/17715\)](#)[Incluir Itens Avulso](#)[Incluir Kit EquipaSUAS](#)[Excluir Kit EquipaSUAS](#)

Kit EquipaSUAS	Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Opções
Item de seleção avulsa	Eletroeletrônicos	Bebedouro	Bebedouro	1	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Eletroeletrônicos	Lavadora de Roupa	Lavadora de Roupa	1	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Eletroeletrônicos	Liquidificador	Liquidificador	1	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Eletroeletrônicos	Multiprocessador	Multiprocessador	1	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Mobiliário	Armário	Armário	1	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Mobiliário	Cama reclinável com proteção lateral	Cama reclinável com proteção lateral	4	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Mobiliário	Mesa	Mesa	18	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Mobiliário	Poltrona	Poltrona	6	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Mobiliário	Sofá	Sofá	1	Editar Desvincular

Kit	Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Opções
EquipaSUAS					
Item de seleção avulsa	Utensílios Gerais	Carro Funcional de Lavanderia	Carro Funcional de Lavanderia	1	Editar Desvincular
Item de seleção avulsa	Utensílios Gerais	Carro Funcional de Limpeza	Carro Funcional de Limpeza	1	Editar Desvincular



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná

Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

PLANO DE TRABALHO - ILPI LAR ACELINO

1. Apresentação da Organização da Sociedade Civil:

Nome da Instituição - Proponente:		CNPJ:
Lar Acelino		79.573.150/0001-44
Endereço:		CEP:
Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa - Palmeira - Paraná		84.130-000
Telefone:	Celular:	E-mail:
(42) 3252-3782	(42) 9843-8380	laracelino@yahoo.com.br
Nome do Responsável Legal da Instituição - Proponente:		
Luciana o Rodio Xavier Argenta		
Função:	R.G.	CPF:
Presidente	5.682.332-8	806.608.739-91
Telefone:	Celular:	E-mail:
(42) 3252-3782	(42) 99135-4949	lucianarxc@yahoo.com.br
Endereço Residencial		CEP:
Rua João Bomancin, 256 - Distrito Industrial - Palmeira - Paraná		84.130-000

O Lar Acelino, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.150/0001-44, é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos fundada em 17 de Outubro de 1966 de caráter não governamental e sem fins lucrativos que tem o objetivo de acolher idosos do sexo masculino em situação de risco social. Caracteriza-se como uma Instituição de Longa Permanência, que é tipificada como um Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.

O acolhimento institucional acontece conforme as especificações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quando esgotadas todas as formas de autossustento e convívio com os familiares, em casos de situações de violência, negligência, abandono ou situação de rua.

O Lar Acelino possui a missão de promover e articular ações em defesa dos direitos da pessoa idosa acolhida na instituição e trabalha seguindo as diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações que possibilitem o pleno acesso do idoso às políticas públicas e serviços existentes.

Para manutenção das atividades e da estrutura de atendimento o Lar Acelino se utiliza de várias formas de arrecadação, estando entre estas, a contribuição dos idosos com 70% do seu benefício, conforme descrito no artigo 35 § 2. A realização de diversas promoções como bingos, bazares, feijoadas entre outras. A contribuição de seus sócios.

É também de grande importância para a instituição a de parcerias com órgãos públicos, através de projetos, emendas parlamentares e a parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com o repasse pelo Termo de Colaboração.

1.2 - Estrutura Física:

Tipo	Metragem (m²)	Quantidade
Secretaria	20 m²	1
Cozinha	48 m²	1
Dormitório 1	117 m²	1
Dormitório 2	120 m²	1
Dormitório 3	26,25 m²	1
Banheiro 1	19 m²	1
Banheiro 2	15 m²	1
Banheiro 3	3 m²	1
Sala de Jogos	32 m²	1
Almoxarifado	10 m²	1
Almoxarifado 2	10 m²	1
Almoxarifado 3	10 m²	1
Capela	72 m²	1

Lavanderia	93,50 m²	1
Ambulatório	21 m²	1
Refeitório/Sala Comum*	82,50 m²	1
Sala de Festas	400 m²	1
Quiosque	90 m²	1
Panificadora	30 m²	1

* Não existe separação física entre o refeitório e a sala de uso comum dos idosos, por isso metragem de um ambiente apenas.

1.3- Recursos Humanos:

Quantidade	Cargo	Carga Horária
1	Assistente Social	30 horas semanais - CLT
3	Cuidadoras de Idosos	Turno 12/36 horas - CLT
2	Cozinheiras	Turno 12/36 horas - CLT
3	Auxiliares de Serviços Gerais	44 horas semanais - CLT
1	Técnica de Enfermagem	36 horas semanais - CLT
1	Auxiliar de Enfermagem	Turno 12/36 horas - CLT
1	Jardineiro	44 horas semanais - CLT
1	Nutricionista	Contrato - 6 horas mês
2	Médicos	Voluntário

2- Apresentação do Plano de Trabalho:

O acolhimento institucional é descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais dentro da Proteção Social de Alta Complexidade, é previsto para idosos com 60 anos ou mais, quando o mesmo não dispõe de condições para permanecer com a família, onde vivem situações de violência ou negligência, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou ainda que estejam em situação de rua ou abandono.

Desse modo o Lar Acelino é caracterizado como uma instituição de Longa Permanência para Idosos, que acolhe idosos do sexo masculino, com o objetivo de proteger os idosos das situações anteriormente vivenciadas, criando um espaço de convivência, fortalecimento dos vínculos com a comunidade, o sentimento de

pertencimento ao grupo, garantindo o acesso a políticas públicas como saúde, assistência social, cultura, lazer e esporte, entre outras, objetivando o pleno desenvolvimento do ser e um processo de envelhecimento saudável.

O Lar Acelino foi fundado em 17 de Outubro de 1966, portanto a 58 anos, no mesmo endereço atual, no bairro da Colônia Francesa na zona urbana da cidade de Palmeira. É cercado por empresas, residências, com ponto de ônibus próximo. Trabalha atendendo idosos, prioritariamente do município e realiza um trabalho de importância ao município, se tratando da única unidade de acolhimento para idosos somente do sexo masculino, sendo o último meio de proteção que alguns necessitam neste momento da vida.

3- Justificativa:

Como o Lar Acelino é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, o recurso recebido através das parcerias com o poder público são de grande importância, pois com esse recurso é realizada a manutenção do serviço ofertado aos idosos através da aquisição de itens de investimento.

O acolhimento institucional, visa a proteção do idoso em situações violação de direitos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares e tem como objetivo a curto, médio e longo prazo de preservação e fortalecimento dos vínculos familiares.

O acolhimento é realizado através de encaminhamento realizado pelo CREAS e Ministério Público, conforme disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Após análise da situação e entendendo a necessidade de medida protetiva social integral e quando a instituição disponibilizar de vagas, acontece o acolhimento firmando um contrato entre a instituição e o idoso ou curador.

4- Objetivos:

4.1- Objetivo Geral:

Acolher idosos do sexo masculino em regime de Acolhimento Institucional.

4.2- Objetivos específicos:

- Prestar atendimento personalizado a idosos na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência acolhendo e garantindo proteção integral;

- Dispor de condições para manutenção do serviço oferecido, como alimentação e de estrutura da instituição, prestando um atendimento que visa a proteção integral do idoso.

5- Público Alvo:

Idosos com 60 anos ou mais do sexo masculino com diversos graus de dependência.

6- Vagas:

O total de vagas disponibilizadas no Lar Acelino são de 30 vagas, estando nesse momento acolhidos 16 idosos.

7- Plano de Ação/ Cronograma de Atividades:

Atividade	Duração	Responsável
Acolher idosos do sexo masculino em regime de Acolhimento Institucional – A partir dos 60 anos, respeitando a capacidade de atendimento da instituição, atualmente de 30 vagas, o acolhimento realizado através de encaminhamento do CREAS de Palmeira, conforme disposto no Estatuto da Pessoa Idosa.	A definir	Assistente Social/ Diretoria
Dispor de uma equipe técnica mínima preparada e bem qualificada que atenda às necessidades dos idosos e da instituição na sua organização e rotina de trabalho – conforme solicitado pela Vigilância Sanitária através da RDC 283 de setembro de 2005.	A definir	Coordenação Administrativa/ Diretoria
Oferecer atendimento qualificado e humanizado aos idosos acolhidos proporcionando acesso às políticas públicas como, assistência social, saúde, educação, cultura e lazer, bem como demais necessárias ao bem-estar do idoso – Realizar parcerias com as secretarias municipais que oferecem os serviços aos idosos, para garantir ao idoso seus direitos.	A definir	Assistente Social/ Coordenação Administrativa/ Técnica de Enfermagem

Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, objetivando preservar e fortalecer vínculos. – Este objetivo é cumprido pelo Lar Acelino através de contato telefônico, visitas a instituição, comemorações de datas festivas que incluem a família, os amigos e a comunidade.	A definir	Assistente Social
Adquirir materiais de investimento necessários para a melhoria dos espaços utilizados pelos idosos como eletrônicos, itens de mobiliário e utensílios gerais – esses itens serão adquiridos através da Secretaria Municipal de Assistência Social.	A definir	Coordenação Administrativa

Desde o ano de 2020 com a pandemia do Coronavírus e pertencendo ao grupo de risco, as atividades realizadas no Lar Acelino tiveram uma mudança. Os passeios realizados com os idosos em pontos turísticos da cidade foram cancelados, bem como as visitas da comunidade, escolas, grupos religiosos e familiares.

Com relação aos cuidados referentes a COVID 19 o Lar Acelino seguiu as orientações da Nota Orientativa 2020 com atualização em Novembro de 2021 que ainda mantém os cuidados aos idosos porém possibilita certa abertura para o bem estar dos idosos acolhidos.

As visitas familiares foram liberadas, com restrições, elas são realizadas no salão da instituição, os familiares devem usar máscaras e evitar contatos físicos com os idosos e para um melhor controle da instituição as visitas são previamente agendadas.

A restrição das atividades realizadas com os idosos fora das dependências da instituição ainda permanece e tem como objetivo proteger os idosos do contágio pelo vírus, visto que os idosos possuem uma saúde mais fragilizada. Nesse momento os idosos realizam atividades como, piqueniques, rodas de churrasco e conversa, caminhadas e atividades físicas todas no espaço do Lar Acelino.

As visitas realizadas por grupos de escolas e comunidades do nosso município também não são permitidas, de modo a evitar a aglomeração de pessoas na instituição e uma possível contaminação aos idosos, os aniversários são comemorados somente entre os idosos e funcionários.

Os funcionários estão tomando cuidados específicos ao entrar na instituição, como uso de jalecos e obrigatoriedade de máscaras descartáveis para contato direto com o idoso. Os testes periódicos foram encerrados pela Vigilância Sanitária, mas a instituição segue protocolo em caso de algum idoso com sintoma gripal.

Para o ano de 2023, inicialmente serão mantidas as mesmas ações conforme a Nota Orientativa da VISA. Porém se houver qualquer mudança de orientação vinda a Vigilância Sanitária, serão feitas as adaptações necessárias para a abertura da instituição para visitas e outras atividades.

8- Indicadores:

Descrição da Ação	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de Monitoramento	Porcentagem
Acolher idosos do sexo masculino em regime de Acolhimento Institucional. – A partir dos 60 anos, respeitando a capacidade de atendimento da instituição.	30	Assistente Social/ Diretoria	A definir	Relatório de Acompanhamento das Ações	100%
Dispor de uma equipe técnica mínima preparada e bem qualificada que atenda as necessidades dos idosos e da instituição na sua organização e rotina de trabalho	30	Coordenação Administrativa/ Diretoria	A definir	Relatório de Acompanhamento das Ações	100%
Oferecer atendimento qualificado e humanizado aos	30	Assistente Social/ Coordenação	A definir	Relatório de Acompanhamento das Ações	100%

Idosos acolhidos proporcionando acesso às políticas públicas como, assistência social, saúde, educação, cultura e lazer, bem como demais necessidades ao bem-estar do idoso		Administrativa/ Técnica de Enfermagem			
Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, objetivando preservar e fortalecer vínculos.	30	Assistente Social	A definir	Relatório de Acompanhamento das Ações	100%
Adquirir materiais de investimento, necessários para a melhoria dos espaços e do serviço ofertado aos idosos.	30	Coordenação Administrativa	A definir	Comprovantes de pagamentos e Notas Fiscais	100%

Segundo dados do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Palmeira-PR aprovado no ano de 2017, embasados na coleta de fontes confiáveis como IBGE 2010, INSS, CAGED, CRAS, CREAS entre outros, foi verificado a ampliação da população idosa entre os anos de 2000 a 2010, data do último censo do IBGE, representando um crescimento de 2,4 % em média. Em 2000, este grupo representava 8,8% da população, já em 2010 tinha 10,7% do total da população municipal, partindo de índices da preocupação com o aumento da população idosa ao decorrer desses anos, podemos inferir que em 2017 este número já pode ter sido aumentado.

Da mesma forma, partindo de dados do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Palmeira – PR, abarcados no Plano Municipal, entre os anos de 2015 e 2017 foram identificadas 108 formas de violência acometidas em idosos, entre elas violência física, psicológica, abandono, negligência familiar, autonegligência, violência patrimonial, apropriação indevida de recursos financeiros, entre outros.

Diante dessa realidade é necessário pensar em políticas públicas efetivas que atendam essa demanda. Muitos idosos vivem em situação de rua, com vínculos familiares rompidos, vítimas de negligência, abandono ou ainda algumas das formas de violência destacadas acima, e que, por vezes, necessitam de um espaço de acolhimento que busque resgatá-lo dessas situações, garantindo-lhes o que é de direito. Atualmente o município de Palmeira possui apenas duas instituições de acolhimento exclusivo para idosos, todas filantrópicas, entre elas, o Lar Acelino. É nesse cenário que o Lar Acelino oferece o seu serviço de acolhimento institucional para idosos, de modo a oferecer a proteção integral do idoso e garantir o acesso aos seus direitos e políticas públicas que atendam ao idoso.

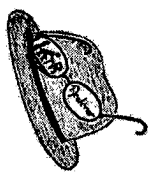
9. Monitoramento e Avaliação:

A avaliação do desenvolvimento do Plano de Trabalho deve ocorrer ao final do período de 12 meses, com os idosos acolhidos, através de Pesquisa de Satisfação, que se realiza através de entrevista com os idosos.

Já o monitoramento deve acontecer durante o desenvolvimento do Plano de Trabalho, utilizando reuniões bimestrais com a equipe de funcionários, de modo a acompanhar o desenvolvimento, bem como realizar possíveis ajustes e adequações durante o ano.

Palmeira, 28 de Março de 2023


Luciana do Rocio Xavier Agenta
Presidente do Lar Acelino



Lar Acelino
Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa
Palmeira 84330-000 Paraná
Tel (42) 3252 3782
E-mail: laracelino@yahoo.com.br
CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975
FUNDAÇÃO: 12/10/1966

**Plano de Aplicação
Emenda 20380002**

Acolhimento Institucional de Idosos – II PJ Lar Acelino

1- Plano de Aplicação

Item	Especificação	CNPJ: 79.573.150/0001-44
01	Material de Investimento	Valor Total
	Mobiliário	R\$ 29.454,00
	Eletrônicos	R\$ 38.097,00
	Utensílio Geral	R\$ 2.449,00
Total de Despesas		R\$ 70.000,00

2- Plano de Aplicação Detalhado

Recursos oriundos do FNAS				
Material de Consumo				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Mobiliário				
Mesa quadrada em polipropileno - cor branca, dimensões: (Compr. X Larg. X Alt.) 680 x 680 x 730 mm	Unid.	13	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00
Mobiliário				
Poltrona do papai reclinável e retrátil, material do assento em corcho, estrutura em madeira, com apoio de braços, comprimento 80 cm, largura 80 cm e diâmetro 80 cm	Unid.	6	R\$ 990,00	R\$ 5.400,00
Mobiliário				
Conjunto sofá 2 e 3 lugares estrutura em Madeira de Eucalipto e Plástico revestimento em Tecido Corino P.U. encosto: Fixo, com	Unid.	1	R\$ 1.459,00	R\$ 1.459,00

	espuma D20 Assento: Fixo, com espuma D23, suporte aproximadamente 100 kg por assento, braço: fixo, com espuma D18, pés: Slim, em PVC, especial, na coloração cromado. Largura da peça 2 lugares: 147 cm, largura da peça 3 lugares: 190 cm, altura e/ pés: 94 cm e profundidade: 89 cm.			
Mobiliário	Mesa para Refeitório 6 lugares em fórmica, MDF, retangular, 1.180 X P 75 X A 77cm	Unid.	5	R\$1.240,00 R\$6.200,00
Mobiliário	Cama reclinável com proteção lateral com os movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-Fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, acionamento através de manivelas, Estrutura em Aço carbono com tratamento antirruído.	Unid.	4	R\$ 3.600,00 R\$14.400,00
Mobiliário	Armário de Aço carbono e pintura epoxi pó, com 2 portas de abrir com reforço, fechadura e puxador tipo alça em PVC, dimensões 170 x 75 x 32, acabamento quadrado	Unid.	1	R\$ 799,00 R\$ 799,00
Eletrônico	Máquina lavadora e Extratora Industrial com capacidade para 30 kg, cesto em inox com diâmetro de 900 mm e com volume de 318 dm³, motor de potência de 7,5 cv e peso de 700 kg	Unid.	1	R\$36.300,00 R\$36.300,00
Eletrônico	Liquidificador Industrial Alta Rotação Inox 2 Litros, copo em inox, potência 800 w - 127V	Unid.	1	R\$493,00 R\$ 493,00
Eletrônico	Batedouro de água de coluna, capacidade de água de 3,6 litros, em aço inoxidável, 127 v	Unid.	1	R\$ 799,00 R\$ 799,00
Eletrônico	Multiprocessador de alimentos 127 v, potência de	Unid.	1	R\$ 505,00 R\$ 505,00

Utilitário Geral	1000W, 8 acessórios: Jarra de liquidificador 2L, Lâmina para ralar e fatiar, Lâmina, Disco de batata palito, Moedor de grãos, Espremedor de frutas, Batedor de massas, e Faca processadora.	Unid.	1	R\$1799,00 R\$ 1799,00
Utilitário Geral	Carro funcional para limpeza, com duas prateleiras, Comprimento x Largura x Altura: 120 cm x 50 cm x 97 cm, com saco e rodas	Unid.	1	R\$ 650,00 R\$ 650,00

Palmeira, 28 de Março de 2023.



Luciana do Rocio Xavier Argenta
Presidente do Lar Acefino



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Cooperação, refere-se ao repasse dos equipamentos listados abaixo para o Lar Acelino, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece no “Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...” e no seu “Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público”.

Assim justifica-se o pedido devido ao fato do Município ter recebido recurso no valor de R\$ 70.000,00, através do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 41177012023003, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, sendo esse recurso destinado para o Lar Acelino para aquisição de equipamentos através da Emenda Parlamentar 202320380002.

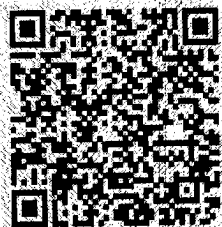
DESCRIÇÃO DO ITEM	PATRIMÔNIO
Liquidificador industrial de alta rotação, produzido em inox, copo em aço inox, com capacidade para 2 litros, potência de 800w, 127v.	26754
Carro funcional para limpeza, com duas prateleiras, dimensões 120x50x97 (CxLxA), contendo saco com capacidade para 90 litros ou 50 kg, contendo rodas	26792
Bebedouro de água de coluna, com capacidade de água de 3,6 litros, produzido em aço inoxidável, base de polipropileno de alto impacto, pia em aço inox, conexões hidráulicas internas em material atóxico, torneira para copos e jato d'água, reservatório em aço inox com isolamento, 127v.	26929
Carro funcional para lavanderia, com estrutura em inox e cuba para 180 litros, dimensões 87x60x95 (AxLxP), contendo rodas	26798

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

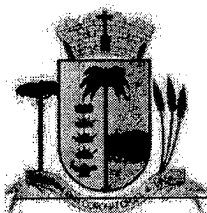
Palmeira 23 de maio de 2024

Mário Antônio Wieczorek
Secretário de Assistência Social

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=113e40d0-5254-4809-addb-58f3f758cfc5>



Assinado por: MÁRIO ANTONIO WIECZOREK 24/05/2024 08:54:47
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR
E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com
Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: LAR ACELINO

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 14.721/2018 e 16.843/2020 informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Proposta de Trabalho e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem todas as exigências para a celebração de Termo de Cooperação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 23 de maio de 2024.

Carla Daiana de Souza Kavalkevski

Membro Comissão

Gracieli Ap. Riffert
Membro Comissão

Michele Aparecida Batista
Membro Comissão

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=55ac2588-6eea-437b-836b-5a6bba664101>



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 23/05/2024
16:50:10 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO
Nº 15.365/2022.



Assinado por: Michele Aparecida Batista 24/05/2024 09:52:29
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.



Assinado por: Gracieli Aparecida Riffert 24/05/2024 10:58:41
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.